

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 24 /2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, em sua 345ª Reunião, realizada em 7/11/2008,

### RESOLVE:

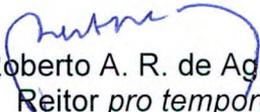
Art. 1º Aprovar a composição do Conselho da Faculdade de Ceilândia (FCE), que terá como representantes:

- I. o Diretor, como Presidente;
- II. o Vice-Diretor, como Vice-Presidente;
- III. os Coordenadores de Graduação e de Extensão da Unidade;
- IV. um representante docente de cada curso, eleito por seus pares;
- V. um representante discente de cada curso de graduação ministrado pela FCE, eleito por seus pares;
- VI. um representante dos servidores técnicos-administrativos lotados na Unidade, eleito por seus pares;
- VII. um representante docente do Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde (FS);
- VIII. um representante docente do Conselho da Faculdade de Medicina (FM);
- IX. um representante da Comunidade de Ceilândia;
- X. um representante da Regional de Saúde de Ceilândia.

Parágrafo único. Os representantes referidos nos incisos IX e X serão escolhidos de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho da Unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 14 de novembro de 2008.

  
Roberto A. R. de Aguiar  
Reitor pro tempore